



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia

PORTARIA Nº 135, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA – CAMPUS IRECÊ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas através da [Portaria nº 2.815, de 29 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2018](#) e tendo em vista solicitação presente no Despacho 34- Evento SEI 1299697,

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR o Edital 12/2019 (Evento SEI 1284623) referente a abertura das inscrições para **seleção de candidatos às bolsas de Monitorias**, destinadas aos discentes matriculados nos Cursos Técnicos Integrado ao Ensino Médio e nos Cursos de Tecnologia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia, *Campus Irecê*.

ONDE SE LÊ:

3.1 DA INSCRIÇÃO

- a) Divulgação dos resultados: a partir do dia de **18 de novembro de 2019**.
- b) Data para recebimento de pedidos de contestação: 19/11/2019.
- c) Divulgação do resultado final: a partir do dia **20 de novembro de 2019**.

LEIA-SE

3.1 DA INSCRIÇÃO

- a) Divulgação dos resultados: a partir do dia de **21 de novembro de 2019**.
- b) Data para recebimento de pedidos de contestação: **22 de novembro de 2019**.
- c) Divulgação do resultado final: a partir do dia **25 de novembro de 2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Irecê, 19 de novembro de 2019.

Robério Batista da Rocha

Diretor Geral Pró-Tempore
IFBA – Campus Irecê
SIAPE 167.237-0



Documento assinado eletronicamente por **ROBERIO BATISTA DA ROCHA, Diretor(a) Geral Pro Tempore**, em 20/11/2019, às 14:32, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1300345** e o código CRC **9F1AA4D2**.

Criado por [elispaiva](#), versão 5 por [elispaiva](#) em 19/11/2019 17:03:11.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

3ª Retificação

Edital nº 12 de 08 de novembro de 2019.

A Direção-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – IFBA *Campus* Irecê, no uso de suas atribuições legais, através do seu Departamento de Ensino, torna público que estão abertas as **inscrições para seleção de candidatos às bolsas de Monitorias, destinados aos discentes de Cursos Técnicos Integrados e Superior, orientados por professores desta Instituição de Ensino.**

1. DA MONITORIA

1.1. OBJETIVOS GERAIS

A Monitoria é compreendida como um incentivo ao corpo discente, visando possibilitar aos alunos monitorados aprimoramento dos conhecimentos adquiridos durante sua formação no respectivo curso, por meio das atividades técnicas-didáticas, bem como, propiciar aos alunos monitores a experiência na atividade docente.

1.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- a) Intensificar e assegurar a cooperação entre estudantes e professores nas atividades básicas da Instituição, relativas ao ensino e às atividades técnicas;
- b) Subsidiar trabalhos acadêmicos, orientados por professores, através de ações multiplicadoras;
- c) Melhorar o desempenho dos alunos envolvidos no Programa de Monitoria, visando reduzir reprovações e evasões dos alunos do IFBA/Campus - Irecê/BA.

2. DAS VAGAS E DA VIGÊNCIA

Serão disponibilizadas **04** vagas, para exercício imediato de monitoria remunerada, sendo 02 vagas para a disciplina de Matemática e 02 vagas para a disciplina de Informática Básica, do Curso Técnico em Administração, Integrado ao Ensino Médio, na modalidade de PROEJA.

- a) Período de vigência da bolsa: será de 3 meses, **de dezembro de 2019 a fevereiro de 2020.**
- b) O valor da bolsa será de R\$300,00 (Trezentos reais) mensais.

3. DA INSCRIÇÃO DOS MONITORES

3.1 DA INSCRIÇÃO

As inscrições ocorrerão exclusivamente pelo endereço eletrônico https://portal.ifba.edu.br/irece/proeja-irece/formularios/selecao-de-monitores/copy_of_proeja-irece-2019, no período compreendido entre a **00h do dia 11/11/2019 às 23:59h do dia 14/11/2019**.

- a) Divulgação dos resultados: a partir do dia de **21 de novembro de 2019**.
- b) Data para recebimento de pedidos de contestação: **22 de novembro de 2019**.
- c) Divulgação do resultado final: a partir do dia **25 de novembro de 2019**.

3.1.1 DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

Poderão candidatar-se para monitoria os estudantes dos cursos Superiores e dos cursos do Técnico Integrado ao Ensino Médio do IFBA-Campus Irecê, exceto os estudantes que estejam cursando o 1º ano ou o primeiro semestre.

Não poderão se inscrever para a seleção os estudantes:

- I – Que possuir vínculo empregatício com Órgão/empresas público ou privadas.
- II - Ser bolsista de qualquer Programa de Monitoria.
- III – Estiver realizando estágio não obrigatório em qualquer empresa/órgão público ou privado.

3.1.2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- a) Formulário de inscrição a de inscrição do bolsista.
 - c) Histórico de notas do ano letivo, módulo ou semestre anterior para os cursos integrado, e superior respectivamente.
 - d) Comprovante de matrícula do período letivo de 2019.
 - e) Cópias do RG; CPF e dados bancários.
- I- Os interessados deverão, no ato da inscrição, anexar a documentação dos itens “c” , “d” e “e”.

4. DA SELEÇÃO

A seleção dos monitores será através de:

1. Maior média global, de acordo com o histórico. (2,5 pontos).
2. Entrevista com o professor orientador. (2,5 pontos).
3. Experiência comprovada com monitoria (voluntária ou remunerada). (2,5 pontos).
4. Participação em Projetos de Extensão (voluntário ou remunerado). (2,5 pontos).

I -Os itens “c” e “d” devem ser comprovado através de certificados ou declarações emitidos pela instituição competente e apresentado (s) no dia da entrevista.

II – As entrevista serão realizadas pelos professores orientadores nas seguintes datas:

1. **Matemática: 19/11/2019**, às 14h, na sala da Coordenação do PROEJA.
2. **Informática Básica: 19/11/2019**, às 14:30h, na sala da Coordenação do PROEJA.

5. REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES E DIREITOS DO MONITOR.

- a) Ser aluno regularmente matriculado do IFBA - Campus Irecê e não ser aluno do 1º ano nem do 1º semestre; exceto estudantes que tiveram aproveitamento de disciplina aprovado pelo seu respectivo Conselho/Coordenação de Curso.
- b) Ter tido frequência acima de 85% no período letivo vigente;
- c) Não ser beneficiário de qualquer outro programa do IFBA ou de outro Programa de Fomento e Assistência Estudantil, estágio remunerado, exceto auxílio alimentação, auxílio transporte e auxílio aquisição.
- d) Ter disponibilidade de horário no turno **noturno** e eventualmente no turno oposto ao que estuda. O exercício da monitoria implicará no cumprimento de 10 (dez) horas semanais de atividades, sendo que o cumprimento da carga horária não poderá ser superior a 4 horas por dia nem inferior a 2 horas diárias.
- e) Interagir com professores e alunos, visando o desenvolvimento da aprendizagem;
- f) **Para monitoria de Matemática os interessados deverão possuir habilidades com resolução de problemas envolvendo conceitos básicos da Matemática, em especial, razão, proporção, porcentagem, regra de três simples e composta, função e função afim.**
- g) **Para a monitoria de Informática Básica os interessados deverão possuir conhecimentos gerais em libre office (writer, Impress, Calc) e windows 10.**
- h) Auxiliar os alunos na realização de trabalhos práticos ou experimentais, sempre que compatível com seu plano de monitoria, bem como reforçar os conteúdos trabalhados pelos docentes mediante explicações e listas de exercícios.
- i) Fica vedado ao monitor o exercício da docência e de quaisquer atividades de caráter administrativo, de julgamento de verificação de aprendizagem e supervisão de estágio;
- j) Apresentar mensalmente ao professor orientador relatório de suas atividades, contendo uma breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu as suas atividades;
- k) Não possuir vínculo empregatício com entidade pública e/ou privada ou outra remuneração regular de qualquer natureza;
- l) Receber bolsa no valor de **R\$ 300,00** conforme o presente edital;
- m) Ao final da monitoria terá direito ao certificado.
- n) Aqueles monitores que não cumprirem com os requisitos básicos posto neste edital, não poderão concorrer ao próximo edital de monitoria.
- o) Nos dias em que houver monitoria, o estudante monitor deverá assinar a frequência na Coordenação.
- p) O monitor que faltar duas (2) vezes consecutivas ou três (3) alternadas, sem justificativa, perderá a bolsa e o segundo candidato será convocado.
- q) A experiência com monitoria (remunerada ou voluntária) será levada em consideração como critério de classificação.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pela elaboração deste Edital, pela Coordenação do Curso de Administração PROEJA, pelo Departamento de Ensino e/ou pela Direção-Geral do IFBA - *Campus Irecê*.

ROBÉRIO BATISTA DA ROCHA

Diretor-Geral Pró Tempore
IFBA *Campus* Irecê
Mat. SIAPE 1672370



Documento assinado eletronicamente por **ROBERIO BATISTA DA ROCHA, Diretor(a) Geral Pro Tempore**, em 20/11/2019, às 14:14, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1300426** e o código CRC **C8C6C077**.